

LEI MUNICIPAL Nº 513/2003, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O GRUPO DE 3ª IDADE ALEGRIA DE VIVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o Grupo de 3ª Idade Alegria de Viver com o objetivo de participação em encontros de Clubes de Terceira Idade, para pagamento do que consta no Orçamento Anexo.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas de verba recebida em 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento de cada parcela.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0201- Gabinete do Prefeito
0412200022.144 – Auxílio Financeiro às Entidades.
459042 – Auxílios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de abril de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia *24, 04, 2003*

[Assinatura]
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *bis*
nº *513* à fl. *214*
Em *24* *04* *2003*

[Assinatura]
Secretário Geral